



Nº 16554

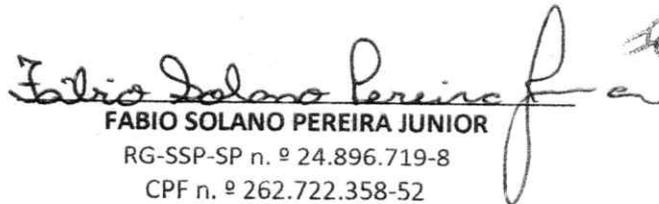
01

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE SÃO ROQUE-SP

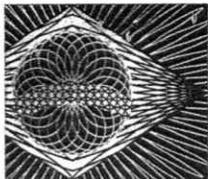
Eu, **FABIO SOLANO PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador do RG-SSP-SP n.º 24.896.719-8 e do CPF n.º 262.722.358-52, residente e domiciliado na Rua Sotero de Souza, n.º 431, centro, São Roque – SP – CEP 18.130-200, venho, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, requerer o registro da alteração de município da **ASSOCIAÇÃO GUARDIÃO ANIMAL** inscrita sob CNPJ nº 35.068.457/0001-12, neste Serviço Registral.

Termos em que
Pede deferimento.

Alumínio, 14 de maio de 2025


FABIO SOLANO PEREIRA JUNIOR
RG-SSP-SP n.º 24.896.719-8
CPF n.º 262.722.358-52





Oficial de Registro da COMARCA DE MAIRINQUE • SP

CNS n. 14557-3

www.rimairinque.org

Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede



REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 2556 de 22/04/2025

CERTIFICO e dou fé que o documento, contendo **25 páginas**, foi apresentado em 10/04/2025, o qual foi protocolado sob nº 4199, registrado sob nº **2556** no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Mairinque / SP na presente data.

Apresentante:
CARLA CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA

Natureza:
ATA

REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
DA COMARCA DE SÃO ROQUE SP
DIGITALIZADO

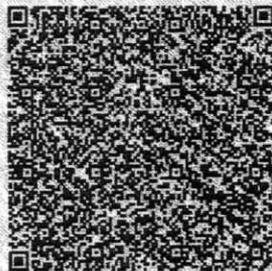
Nº **165 54**

O REFERIDO é verdade e dou fé. Eu, Marcelo Paula de Almeida, Oficial, subscrevi e assinei digitalmente.

Mairinque - SP, 22/04/2025.

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Juстиça	MP	ISSQN	Despesas	Total
237,41	67,39	46,13	12,55	16,27	11,33	11,73	0,00	402,81



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>
Selo Digital: 1455734PJSE000634091SE25B

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MAIRINQUE-SP

REGISTRO DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE SÃO ROQUE SP DIGITALIZADO

Nº 16554

Eu, **FABIO SOLANO PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador do RG-SSP-SP n.º 24.896.719-8 e do CPF n.º 262.722.358-52, residente e domiciliado na Rua Sotero de Souza, n.º 431, centro, São Roque – SP – CEP 18.130-200, venho, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, requerer o registro da Ata de Renúncia, Eleição da Diretoria e Reforma Estatutária da **ASSOCIAÇÃO GUARDIÃO ANIMAL** inscrita sob CNPJ nº 35.068.457/0001-12, neste Serviço Registral.

Termos em que Pede deferimento.

Alumínio, 14 de agosto de 2024.

Fabio Solano Pereira Junior
FABIO SOLANO PEREIRA JUNIOR
RG-SSP-SP n.º 24.896.719-8
CPF n.º 262.722.358-52



Nº 165 54

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eu, **DAVI EMERSON GONÇALVES**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, pastor evangélico, portador do RG nº 40.608.393-9-SSP-SP, CPF nº 318.765.048-11, residente na Rua João de Almeida Prado, nº 110, Vila Cleto, Itu, CEP 13.310-282 – SP, convoca a quem interessar para uma **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, para tratarmos de assuntos pertinentes a Renúncia, Eleição e de Posse da Nova Diretoria e aprovação da primeira reforma estatutária da **ASSOCIAÇÃO GUARDIÃO ANIMAL (ANTIGA IGREJA PENTECOSTAL TABERNÁCULO SANTO)** inscrita sob CNPJ nº 35.068.457/0001-12, a realizar-se no dia 14 de agosto de 2024, na Rua Francisco Balbino da Silva nº 150/A, Bairro Colibri, Alumínio – SP – CEP 18.125-000, às 20h00min, em primeira convocação, havendo quórum, ou às 20h30min, em segunda convocação, com qualquer número de pessoas presentes para o fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

Renúncia

Eleição e de Posse da Nova Diretoria

Aprovação da primeira reforma estatutária

Alteração da finalidade e tipo jurídico

Alumínio, SP, 14 de julho de 2024.



DAVI EMERSON GONÇALVES

REG. CIVIL
ITU - SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE ITU - SP
JOSÉ CLÁUDIO MURGILLO - Oficial
Praça Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP: 13300-103 - Fone: (11) 4023-7711 - Itu - SP

Reconheço, por assinatura, a firma de **DAVI EMERSON GONÇALVES**,
Itu, 01 de julho de 2024.
Em testemunho da verdade.

KAUÊ FELIPPE YIBURCIO - Escrevente Autorizado
Preço da firma R\$ 2,01 | Valor total R\$ 0,00

Oficial de Registro Civil
Kauê Felipe Yiburcio
Escrevente Au.

Colégio Notarial do Brasil
19057
FIRMA 1
S10462AA0236393

**ATA DE RENUNCIA, ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA
E PRIMEIRA REFORMA ESTATUTÁRIA**

Nº 16554

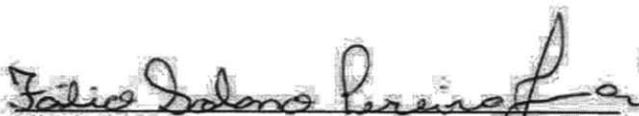
05

Ata da Assembleia Geral extraordinária de Renúncia, Alteração da finalidade e Tipo jurídico, aprovação da primeira reforma estatutária da **IGREJA PENTECOSTAL TABERNÁCULO SANTO**, e Eleição e de Posse da Nova Diretoria, realizado no dia 14 de agosto de 2024.

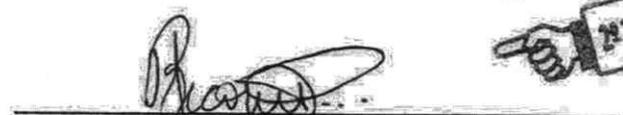
As 20:00 do dia quatorze de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da **IGREJA PENTECOSTAL TABERNÁCULO SANTO**, situado em Alumínio, à Rua Francisco Balbino, n.º 150/A, Bairro Colibri, Alumínio – SP – CEP 18.125-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 35.068.457/0001-12, Reuniram – se em assembleia geral extraordinária com as pautas para fim de leitura e aprovação das cartas de renúncia da atual diretoria, alteração da finalidade e tipo jurídico, eleição da nova diretoria e aprovação da primeira reforma estatutária os seguintes senhores: **DAVI EMERSON GONÇALVES**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, pastor evangélico, portador do RG n.º 40.608.393-9-SSP-SP, CPF n.º 318.765.048-11, residente na Rua João de Almeida Prado, n.º 110, Vila Cleto, Itu, CEP 13.310-282 – SP, **RODRIGO AMARAL**, brasileiro, casado no regime comunhão parcial de bens, Contador, RG n.º 45.362.408-X-SSP/SP, CPF n.º 308.494.178-56, residente na Rua Ébano, n.º 90, Jardim Guaçu, São Roque - SP CEP 18132-430, **JULIA CORREA SILVA**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG n.º 52.937.565-5 - SSP/SP, CPF n.º. 535.075.898-50, residente na Avenida Anhanguera, n.º 339 – Jardim Bandeirantes, São Roque - SP – CEP 18134-240; **JOSÉ MANOEL GONZALEZ** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, gestor, RG n.º 23.536.785-0 SSP/SP - CPF n.º 150.520.028-82, residente na Rua Paschoal Belmonte, n.º 29, Jd. Brasil, São Roque - SP, CEP 18133-210; **DANIELA CORREA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, auxiliar de escritório, RG n.º 46.986.983-5 - SSP/SP, CPF n.º 435.635.428-13, residente na Avenida Anhanguera, n.º 339 – Jardim Bandeirantes, São Roque/SP – CEP 18134-240 e **TAIS REGINE DE OLIVEIRA FARIA**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG. n.º. 43.997.314-4 - SSP/SP e inscrita no CPF n.º 351.796.338-00, residente na Rua Ida Taraboreli, n.º 183, Santa Luzia, Alumínio - SP – CEP: 18125-000, **FABIO SOLANO PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador do RG-SSP-SP n.º 24.896.719-8 e do CPF n.º 262.722.358-52 e sua Esposa **BARBARA LECOMBERRI PARRILLO SOLANO PEREIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG-SSP-SP n.º 26.871.283-9 e do CPF n.º 250.791.398-38 ambos com endereço na Rua Sotero de Souza, n.º 431, centro, São Roque – SP – CEP 18.130-200; para Presidir os trabalhos foi indicado o Sr. **DAVI EMERSON GONÇALVES**, aprovado por aclamação, que convidou a mim, **JULIA CORREA SILVA**, para secretariar a sessão e redigir a respectiva ata, ficando assim constituída a mesa. Em seguida o Sr. presidente declara iniciada a sessão, e disse que a finalidade da presente reunião é discutir e aprovar a reforma estatutária, informar a alteração de finalidade e tipo jurídico, e eleger a nova diretoria tendo em vista a renúncia da diretoria com mandato vigente até 26 de julho de 2025. Ato continuo o presidente leu a nova redação do estatuto colocando em pauta a primeira reforma estatutária, alterando a razão social, que era **IGREJA PENTECOSTAL TABERNÁCULO SANTO** e passa a ser **ASSOCIAÇÃO GUARDIÃO ANIMAL**, alterando o endereço que era Rua Francisco Balbino da Silva, n.º 150/A, Bairro Colibri, Alumínio, SP, CEP 18125-000 e passa a ser Rua Sotero de Souza, n.º 431, centro, São Roque – SP – CEP 18.130-200, alterando sua finalidade e tipo jurídico para associação a fim de desenvolver as seguintes ações Fiscalizar e fazer cumprir, com o apoio de autoridades competentes, as Leis, Portarias ou Regulamentos, quer Federais, Estaduais ou Municipais sobre a Proteção dos Animais; Impedir e reprimir qualquer ato de crueldade, abuso, maus-tratos contra os animais ou ainda qualquer prática que submeta os animais à crueldade, denunciando ao órgão competente; amparar e curar animais doentes, feridos, atropelados ou vítimas de maus-tratos, proporcionando-lhes assistência veterinária, alimentação e abrigo, encaminhando-os depois de tratados para adoção por pessoas que se comprometam a dar-lhes tratamento

Nº 16554

adequado e digno, sujeito sempre à supervisão por parte desta Entidade; Desenvolver ações no sentido de implantar, na sua base territorial, programas permanentes de castração, seja em parceria com o Poder Público, seja com recursos próprios ou advindos de convênios com outras formas jurídicas, contribuindo para a diminuição da superpopulação de animais; Desenvolver programas de educação e conscientização à população, especialmente para infância e juventude, promovendo e divulgando o conceito da GUARDA RESPONSÁVEL, a fim de criar uma cultura de cuidado, amor e respeito com os animais; Estimular a adoção de animais abandonados, organizando campanhas e acompanhando seu estado após a adoção; Colaborar para a defesa do meio ambiente; Desenvolvimento de ações e palestras de educação ambiental, através de iniciativas e projetos de educação ambiental; Por fim foi proposta a alteração da composição do quadro de diretores que passam a ser composto por um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro e um secretário podendo acumular cargos conforme nova redação dada na alteração estatutária, alterações estas que foram anteriormente disponibilizadas a todos os membros da associação através da cópia do novo estatuto, que foi amplamente debatido e aprovado por unanimidade pelos presentes na assembleia e pelos demais integrantes da diretoria, passando a vigorar, na sua integridade, com a nova redação conforme anexo, que integra a presente ata; Na sequência foram lidas as cartas de renúncia da diretoria com mandato até 26 de julho de 2025 a saber: do Presidente: DAVI EMERSON GONÇALVES; do Vice-Presidente: RODRIGO AMARAL, da Secretária: JULIA CORREA SILVA, do 2º Secretário: JOSÉ MANOEL GONZALEZ, da 1ª Tesoureira: DANIELA CORREA SILVA OLIVEIRA, e da 2ª Tesoureira: TAIS REGINE DE OLIVEIRA FARIA as quais foram aceitas por unanimidade dos presentes; A seguir, foi apresentada a única chapa apta a concorrer aos cargos diretivos ficando composto da seguinte forma: FABIO SOLANO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, médico veterinário, portador do RG-SSP-SP n.º 24.896.719-8 e do CPF n.º 262.722.358-52, residente e domiciliado na Rua Sotero de Souza, n.º 431, centro, São Roque – SP – CEP 18.130-200 para o cargo de Presidente, BARBARA LECOMBERRI PARRILLO SOLANO PEREIRA brasileira, casada, empresária, portadora do RG-SSP-SP n.º 26.871.283-9 e do CPF n.º 250.791.398-38 residente e domiciliada na Rua Sotero de Souza, n.º 431, centro, São Roque – SP – CEP 18.130-200 para o cargo de Vice-Presidente, MARISA MARTINEZ SOLANO PEREIRA brasileira, viúva, portadora do RG-SSP-SP n.º 5685923 e do CPF n.º 858.127.908-25, residente e domiciliada na Rua Ten. Coronel Fábio Solano Pereira, n.º 287, Bairro Sorocamirim, São Roque-SP, CEP 18.145-111 para o cargo de Secretária, e PATRÍCIA FERREIRA MARTINS STECCA, brasileira, casada, portadora do RG-SSP-SP n.º 43273664 e do CPF n.º 287.904.618-19, residente e domiciliado na Rua Horácio Manley Lane, n.º 44, Vila Granada – Mairinque-SP, CEP 18120-000 para o cargo de Tesoureira; após consultar a assembleia, os membros foram devidamente aprovados por unanimidade dos presentes; o Sr. Presidente declarou definitivamente constituída e deu posse de imediato a nova diretoria, para o termino do mandato de 14/08/2024 a 26/07/2025; Por final o presidente colocou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não tendo nenhuma manifestação, declarou encerrada a reunião as 22:30, e para constar, eu, JULIA CORREA SILVA, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais participantes.


FABIO SOLANO PEREIRA JUNIOR
Presidente eleito




BARBARA LECOMBERRI PARRILLO SOLANO PEREIRA
Vice-Presidente eleita





REPUBLICA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO E TÍTULOS

10 007 4

Oficial Reg. C
Kaue Felipe
Escrevente

2ª TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS Maria Gabriela Venturoti Perrotta
Rua Sale de Setembro, 56 - São Roque - SP - Fone/Fax: (11) 4712-6540

Reconheço por semelhança 02 firmas sem valor econômico de FABIO SOLANO PEREIRA JUNIOR e BARBARA LECOMBERRI PARRILLO SOLANO PEREIRA e dou fe.*****

Selo: S21108AA64333

SÃO ROQUE, 08 de Abril de 2025. Pago: R\$17,52 Hr. 16:30

Em Test. da verdade.

NILENE APARECIDA VIEIRA - ESCRIVENTE

S21108AA0064333

FIRMA 112276

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Paula Oliveira

Andressa Pereira de Paula Oliveira
Escrevente Autorizada

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MAIRINQUE - SP

Marcelo Paula de Almeida Oficial

CNPJ: 11.342.225/0001-42

Rua: Rinaldo Mori, 270

Vila Sorocabana - Mairinque - SP

CEP 18120-000

e-mail: registro@mairinque.sp.br

(11) 4718-2141

registro@mairinque.sp.br

OFICIAL DE REGISTRO DA COMARCA DE MAIRINQUE-SP

Registro de Imóveis - Registro de Títulos e Documentos - Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

CNS n. 14557-3

Protocolado sob o nº 4199 em 10/04/2025

Registrado sob o nº 2556 em 22/04/2025

Reg. Primitivo 1813

Registrador: R\$ 237,41, Estado: R\$ 67,39, Sefaz: R\$ 46,13, Reg. Civil: R\$ 12,55, T. Justiça: R\$ 16,27, M.P.: R\$ 11,33, ISS: R\$ 11,73

Total: R\$ 402,81

W.P.R. de Iturbi
de Iturbi
Autorizada

[Handwritten signature]
MARISA MARTINEZ SOLANO PEREIRA
Secretária eleita

Assinar e Rubricar
2º TABELIONATO

07

[Handwritten signature]
PATRICIA FERREIRA MARTINS STECCA
Tesoureira eleita

2º TABELIONATO

REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
DA COMARCA DE SÃO ROQUE - SP
DIGITALIZADO

Nº 165 54

[Handwritten signature]
DAVI EMERSON GONCALVES
Ex-Presidente

REG. ITU
Assinar e Rubricar

[Handwritten signature]
JULIA CORREA SILVA
Secretária

2º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
Rua São de Setembro, 55 - São Roque - SP - Fone/Fax: (11) 4712-4546
Maria Gabriela Venturoti Perrotta
TABELIA

Reconheço por semelhança 02 firmas sem valor econômico de MARISA MARTINEZ SOLANO PEREIRA e PATRICIA FERREIRA MARTINS STECCA e dou fe. *****
Selo: S21108AA64335
SÃO ROQUE, 08 de Abril de 2025. Pago: R\$17,52 Hr. 16:31
Eu Test. da verdade.
MILENE APARECIDA VIEIRA - ESCRIVENTE

S21108AA0064335
FIRMA 2
112276

VALIDO SOMENTE COM SELO ORIGINAL

2º TABELIONATO DE SÃO ROQUE - SP

[Handwritten signature]
ADVOGADO Andre Gustavo Rodrigues Miguel
OAB/SP nº 317.480

01 ABR 2025

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE ITU - SP
JOSE CLAUDIO MURGILLO - Oficial
Praça Duque de Caxias, 45 - Centro - CEP: 13300-103 - Fone: (11) 4023-7111 - Itu - SP

Reconheço, por semelhança, firma de DAVI EMERSON GONCALVES, em Itu, 01 de abril de 2025. Em testemuho da verdade.

KAUÊ FELIPPE TIBURCIO - Escrivente autorizado
Preço da firma R\$ 0,61 | Valor total R\$ 0,61

Oficial Registrado W.P.R. de Iturbi/SP
Kauê Felipe Tiburcio
Escrivente Autorizado

FIRMA 1
R10462AA0236396

[Handwritten signatures]

PEDIDO DE DESLIGAMENTO/CARTA DE RENUNCIA

Eu, **DAVI EMERSON GONÇALVES**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, pastor evangélico, portador do RG nº 40.608.393-9-SSP-SP, CPF nº 318.765.048-11, residente na Rua João de Almeida Prado, nº 110, Vila Cleto, Itu, CEP 13.310-282 – SP, Presidente da **IGREJA PENTECOSTAL TABERNÁCULO SANTO**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.068.457/0001-12, venho por meio desta, solicitar meu desligamento do cargo que ocupo, por motivos particulares, nos termos do Estatuto Social.

Alumínio - SP, 14 de agosto de 2024


REG. CIVIL
ITU - SP

DAVI EMERSON GONÇALVES
RG nº 40.608.393-9-SSP-SP
CPF nº 318.765.048-11

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE ITU - SP
JOSÉ CLÁUDIO MURGILÁ - Oficial
Praça Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP: 13300-105 - Fone: (11) 4023-7711 - Itu - SP

Reconheço, por semelhança, a firma de **DAVI EMERSON GONÇALVES**.
Itu, 01 de agosto de 2024.
Em testemunho da verdade.

KARLE FELIPPE TIBURCIC - Escrevente autorizado
(Praça da Firms Nº 0,01 | Valor total Nº 0,01)

110057
FIRMA 1
10462AA0236392

Oficial Reg. Civil P. 11/11/24
Karle Felipe Tiburcic
Escrevente Autorizado

Nº 16554

10

PEDIDO DE DESLIGAMENTO/CARTA DE RÊNUNCIA

Eu, **JOSÉ MANOEL GONZALEZ** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, gestor, RG nº 23.536.785-0 SSP/SP - CPF nº 150.520.028-82, residente na Rua Paschoal Belmonte, nº 29, Jd. Brasil, São Roque - SP, CEP 18133-210, 2.º Secretário da **IGREJA PENTECOSTAL TABERNÁCULO SANTO**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.068.457/0001-12, venho por meio desta, solicitar meu desligamento do cargo que ocupo, por motivos particulares, nos termos do Estatuto Social.

Alumínio - SP, 14 de agosto de 2024


JOSÉ MANOEL GONZALEZ
RG nº 23.536.785-0 SSP/SP
CPF nº 150.520.028-82



2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS Maria Gabriela Venturoli Perrotta
Rua Sete de Setembro, 56 - São Roque - SP - Fone/Fax: (11) 4712-8540
TABELÃO

Reconheço por semelhança 01 firma sem valor econômico de JOSÉ MANOEL GONZALEZ e dou fe. *****

Selo: S11108AA238522

SÃO ROQUE, 09 de Abril de 2025. Hora: 10:52

Eu Test. da verdade.

MEIANA BELA JATIBA DE ARAUJO - ESCRIVENTE

 112276
FIRMA 1

VALIDO SOMENTE CC

S11108AA0238622



Nº 165 54

11

PEDIDO DE DESLIGAMENTO/CARTA DE RENUNCIA

Eu, **JULIA CORREA SILVA**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG nº 52.937.565-5 - SSP/SP, CPF nº. 535.075.898-50, residente na Avenida Anhanguera, nº 339 – Jardim Bandeirantes, São Roque - SP – CEP 18134-240, Secretária da **IGREJA PENTECOSTAL TABERNÁCULO SANTO**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 35.068.457/0001-12, venho por meio desta, solicitar meu desligamento do cargo que ocupo, por motivos particulares, nos termos do Estatuto Social.

Alumínio - SP, 14 de agosto de 2024

Julia Correa Silva

JULIA CORREA SILVA
RG nº 52.937.565-5 - SSP/SP
CPF nº. 535.075.898-50

2º TABELONATO

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS Maria Gabriela Venturoli Perrotta
Rua Sete de Setembro, 56 - São Roque - SP - Fone/Fax: (11) 4712-6540
TABELIA

Reconheço por semelhança 01 firma sem valor econômico de **JULIA CORREA SILVA** e dou fe. *[assinatura]*

Selo: S11108AA238513
SÃO ROQUE, 07 de Abril de 2025. Papel: R\$8,76 Hr: 10:02

Em Test. *[assinatura]* da verdade,
MILENE APARELIDA VIEIRA - ESCRIVENTE

2º TABELONATO DE SÃO ROQUE - SP

FIRMA 112276
S11108AA238513



Nº 16554

12

PEDIDO DE DESLIGAMENTO/CARTA DE RÊNUNCIA

Eu, **DANIELA CORREA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, auxiliar de escritório, RG n.º 46.986.983-5 - SSP/SP, CPF n.º 435.635.428-13, residente na Avenida Anhanguera, n.º 339 – Jardim Bandeirantes, São Roque/SP – CEP 18134-240, 1.º Tesoureira da **IGREJA PENTECOSTAL TABERNÁCULO SANTO**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 35.068.457/0001-12, venho por meio desta, solicitar meu desligamento do cargo que ocupo, por motivos particulares, nos termos do Estatuto Social.

Alumínio - SP, 14 de agosto de 2024



Daniela C. S. Oliveira

DANIELA CORREA SILVA OLIVEIRA

RG n.º 46.986.983-5 - SSP/SP

CPF n.º 435.635.428-13

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS Maria Gabriela Venturoti Perrotta
Rua Sete de Setembro, 55 - São Roque - SP - Fone/Fax: (11) 4712-6540 TABELIA

Reconheço, por semelhança 01 firma seu valor econômico de DANIELA CORREA SILVA OLIVEIRA e dou fe. *[assinatura]*

Selo: S11108AA239514

SÃO ROQUE, 09 de Abril de 2025. Pago: R\$8,76 Hr. 10:03

Em Test. *[assinatura]* da verdade.

MILENE APARECIDA VIEIRA - ESCRIVENTE

2º TABELIONATO

S11108AA0239514

FIRMA 112276

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO

PEDIDO DE DESLIGAMENTO/CARTA DE RENÚNCIA

Eu, **RODRIGO AMARAL**, brasileiro, casado no regime comunhão parcial de bens, Contador, RG nº 45.362.408-X-SSP/SP, CPF nº 308.494.178-56, residente na Rua Ébano, nº 90, Jardim Guaçu, São Roque - SP CEP 18132-430, Vice-Presidente da **IGREJA PENTECOSTAL TABERNÁCULO SANTO**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 35.068.457/0001-12, venho por meio desta, solicitar meu desligamento do cargo que ocupo, por motivos particulares, nos termos do Estatuto Social.

Aluminio - SP, 14 de agosto de 2024.


2º TABELONATO

RODRIGO AMARAL
RG nº 45.362.408-X-SSP/SP
CPF nº 308.494.178-56

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS Maria Gabriela Venturoli Perrotta
Rua Sete de Setembro, 56 - São Roque - SP - Fone/Fax: (11) 4712-6540 TABELLA

Reconhecido por semelhança 01 firma sem valor econômico de RODRIGO AMARAL e do fe. 111108AA0238518

Valor: S11108AA0238518

SÃO ROQUE, 07 de Abril de 2025. Valor: R\$8,76 Hr. 10:03

Em Test. da Verdade.

MILENE APARECIDA VIEIRA - ESCRIVENTE

VALIDO SOMENTE COM SELO AUTENTICO

111108AA0238518
FIRMA
112276

2º TABELONATO
SÃO ROQUE - SP



Nº 16554

14

PEDIDO DE DESLIGAMENTO/CARTA DE RENUNCIA

Eu, **TAIS REGINE DE OLIVEIRA FARIA**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG. nº. 43.997.314-4 - SSP/SP e inscrita no CPF nº 351.796.338-00, residente na: Rua Ida Taraboreli, nº 183, Santa Luzia, Alumínio - SP - CEP: 18125-000, 2.ª Tesoureira da **IGREJA PENTECOSTAL TABERNÁCULO SANTO**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.068.457/0001-12, venho por meio desta, solicitar meu desligamento do cargo que ocupo, por motivos particulares, nos termos do Estatuto Social.

Alumínio - SP, 14 de agosto de 2024




TAIS REGINE DE OLIVEIRA FARIA
RG. nº. 43.997.314-4 - SSP/SP
CPF nº 351.796.338-00

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS Maria Gabriela Venturoti Perrotta
Rua Sete de Setembro, 56 - São Roque - SP - Fone/Fax: (11) 4712-8540 TABELA

Reconhecido por semelhança 01 firma sem valor econômico de TAIS REGINE DE OLIVEIRA FARIA a 400 fev

Selo: S11108AA239535

SÃO ROQUE, 10 de Abril de 2025. Valor: R\$8,76 Hr: 09:46

Em Test. da verdade,
MILENE APARECIDA VIEIRA - ESCRIVENTE


S11108AA239535
FIRMA
112278

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

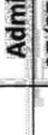
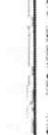


IGREJA PENTECOSTAL TABERNÁCULO SANTO

CNPJ: 35.068.457/0001-12 Rua Francisco Balbino, nº 150/A, Bairro Colibri, Alumínio/SP - CEP: 18.125-000

RELATÓRIO DE MEMBROS ASSOCIADOS

Os abaixo assinados, integrantes da IGREJA PENTECOSTAL TABERNÁCULO SANTO, situada na Rua Francisco Balbino, nº 150/A, Bairro Colibri, Alumínio/SP, CEP: 18.125-000, inscrita no nº 35.068.457/0001-12, apresentamos a relação oficial dos membros associados, conforme determina o estatuto da instituição.

Nome Completo	CPF	Endereço	Admissão	Assinaturas
Merson Gonçalves	318.765.048-11	Rua João de Almeida, nº 110, Vila Cleto - Itu - CEP: 13.310-282	27/07/2022	
João Amaral	308.494.178-56	Rua Ébano, nº 90, Jardim Guaçu - São Roque - CEP: 18.132-430	27/07/2022	
Correa Silva	535.075.898-50	Avenida Anhanguera, nº 339, Jardim Bandeirantes - São Roque - CEP: 18.134-240	27/07/2022	
Manoel Gonzalez	150.520.028-82	Rua Paschoal Belmonte, nº 29, Jardim Brasil - São Roque - CEP: 18.133-210	27/07/2022	
Carla Correa Silva Oliveira	435.635.428-13	Avenida Anhanguera, nº 339, Jardim Bandeirantes - São Roque - CEP: 18.134-240	27/07/2022	
Regina de Oliveira Faria	351.796.338-00	Rua Ida Taraborelli, nº 183, Santa Luzia - Alumínio - CEP: 18.125-000	27/07/2022	
Camargo Amaral	350.157.078-35	Rua José Tibáia, nº 133, Jardim Guaçu II - São Roque - CEP: 18.132-455	15/08/2022	
Cristiane de Oliveira Silva	224.352.528-38	Rua Governado cavvalho Pinto, nº 330, Jd. Boa Vista - São Roque - CEP: 18.132-380	15/08/2022	
Rodrigues Silva Monteiro	234.922.378-78	Rua Estácio de Sá, nº 131, Paisagem Colonial - São Roque - CEP: 18.136-380	15/08/2022	

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE SÃO ROQUE SP
DIGITALIZADO

Nº 16554

ESTATUTO
ASSOCIAÇÃO GUARDIÃO ANIMAL

Nº 16554

16

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE

Artigo 1º – A ASSOCIAÇÃO GUARDIÃO ANIMAL, é uma Organização Não Governamental sem fins lucrativos, com sua sede e foro na Rua Sotero de Souza, n.º 431, centro, São Roque – SP – CEP 18.130-200, de duração indeterminada, de caráter assistencial de proteção e defesa aos direitos nos animais, regida pelo presente Estatuto.

§ Único – A ASSOCIAÇÃO GUARDIÃO ANIMAL, com a finalidade de implementar seus objetivos, poderá manter parcerias com empresas, organizações ou entidades públicas ou privadas e firmar convênios (nacionais ou internacionais), desde que não impliquem em compromissos que conflitem com seus objetivos.

Artigo 2º – A ASSOCIAÇÃO GUARDIÃO ANIMAL, tem como finalidade, de desenvolver as seguintes ações:

Fiscalizar e fazer cumprir, com o apoio de autoridades competentes, as Leis, Portarias ou Regulamentos, quer Federais, Estaduais ou Municipais sobre a Proteção dos Animais; Impedir e reprimir qualquer ato de crueldade, abuso, maus-tratos contra os animais ou ainda qualquer prática que submeta os animais à crueldade, denunciando ao órgão competente; amparar e curar animais doentes, feridos, atropelados ou vítimas de maus-tratos, proporcionando-lhes assistência veterinária, alimentação e abrigo, encaminhando-os depois de tratados para adoção por pessoas que se comprometam a dar-lhes tratamento adequado e digno, sujeito sempre à supervisão por parte desta Entidade; Desenvolver ações no sentido de implantar, na sua base territorial, programas permanentes de castração, seja em parceria com o Poder Público, seja com recursos próprios ou advindos de convênios com outras formas jurídicas, contribuindo para a diminuição da superpopulação de animais; Desenvolver programas de educação e conscientização à população, especialmente para infância e juventude, promovendo e divulgando o conceito da GUARDA RESPONSÁVEL, a fim de criar uma cultura de cuidado, amor e respeito com os animais; Estimular a adoção de animais abandonados, organizando campanhas e acompanhando seu estado após a adoção; Colaborar para a defesa do meio ambiente; Desenvolvimento de ações e palestras de educação ambiental, através de iniciativas e projetos de educação ambiental;

Artigo 3º – A ASSOCIAÇÃO GUARDIÃO ANIMAL terá Regimento Interno a ser aprovado pela Assembleia, o qual disciplinará seu funcionamento, mormente nas questões administrativas e outras não tratadas neste Estatuto Social.

CAPÍTULO II
DA REPRESENTAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE

Artigo 4º – A ASSOCIAÇÃO GUARDIÃO ANIMAL será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo seu presidente, o qual poderá delegar poderes.

Parágrafo único: Os atos que importem em movimentação de numerário deverão ser praticados pelo presidente da A ASSOCIAÇÃO GUARDIÃO ANIMAL e seu tesoureiro, conjuntamente, não podendo, em tais casos, delegarem poderes.

Artigo 5º – O presidente da **A ASSOCIAÇÃO GUARDIÃO ANIMAL** bem como os demais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, não serão responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da entidade, em virtude de ato regular de gestão.

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE SÃO ROQUE - SP
DIGITALIZADO

**CAPÍTULO III
DO QUADRO SOCIAL**

Nº 16554

Artigo 6º – A **ASSOCIAÇÃO GUARDIÃO ANIMAL** compõe-se de número ilimitado de associados e terá as seguintes categorias de sócios:

- I – Sócio Fundador: aquele que tenha participado da Assembleia Geral de fundação;
- II – Sócio Efetivo: aquele que tenha sido admitido após a Assembleia Geral de fundação e que colabore sistematicamente com as atividades desenvolvidas na **A ASSOCIAÇÃO GUARDIÃO ANIMAL**;
- III – Sócio Contribuinte: aquele que contribui com mensalidades;
- IV – Sócio Benemérito: aquele que, por decisão da Diretoria, assim for considerado.

Artigo 7º – São condições indispensáveis para o ingresso e permanência no quadro social da **ASSOCIAÇÃO GUARDIÃO ANIMAL**:

- I – Ter capacidade para exercer direitos e assumir obrigações, diretamente ou por seus responsáveis legais;
- II – Assumir o compromisso de respeitar este Estatuto Social e de portar-se com dignidade, disciplina e correção quando no exercício da qualidade de sócio da **ASSOCIAÇÃO GUARDIÃO ANIMAL**;
- III – Manter-se em dia com suas obrigações sociais com a **ASSOCIAÇÃO GUARDIÃO ANIMAL**.

Artigo 8º – São direitos do sócio:

- I – participar de todas as atividades promovidas e Assembleias Gerais;
- II – Solicitar da diretoria, qualquer informação sobre assuntos da **A ASSOCIAÇÃO GUARDIÃO ANIMAL**;
- III – inspecionar, mediante autorização por escrito, os livros de atas, de Assembleia Geral ou de deliberação da diretoria e balanço anual com as respectivas contas;
- IV – reclamar o cumprimento do presente Estatuto Social;
- V – participar, discutir e deliberar nas Assembleias Gerais.
- VI – Votar e ser votado para cargos eletivos.

§ 1º: Os direitos dos sócios são pessoais e intransferíveis.

§ 2º: Os sócios contribuintes e beneméritos somente exercerão o que está previsto nos itens I e II.

Artigo 9º – São deveres dos sócios:

- I – comparecer a Assembleias Gerais e acatar as decisões dela emanadas;
- II – cumprir as disposições deste Estatuto Social;
- III – Apresentar à Diretoria qualquer irregularidade verificada;
- IV – Cooperar de maneira efetiva para a realização dos objetivos da Associação;

Artigo 10º – Os sócios estarão sujeitos às penalidades de advertência, suspensão e eliminação, aplicadas pela Diretoria.

§ 1º O grau da penalidade (advertência, suspensão ou eliminação) será decidido pela Diretoria.

§ 2º Da decisão da Diretoria que exclui o associado, caberá recurso à Assembleia Geral.



CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

18
J

Artigo 11 – São órgãos da Entidade:

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE SÃO ROQUE SP
DIGITALIZADO

Assembleia Geral
Diretoria

Nº 165 54

Artigo 12 – É de quatro anos o mandato dos cargos eletivos.

§ único – não há impedimento para a reeleição dos membros de diretoria para os mesmos cargos.

Artigo 13 – Os membros da Diretoria exercem seus cargos ou mandatos gratuitamente, ficando vedada a remuneração a qualquer título pela Associação.

Da Assembleia Geral

Artigo 14 – A Assembleia Geral é o órgão soberano da associação, compondo-se de todos os associados em gozo de seus direitos tendo a faculdade de resolver dentro das leis vigentes e dos dispositivos estatutários, todos os assuntos referentes às atividades e finalidades da Associação, tendo o poder de decidir os negócios relativos ao objeto da entidade e tomar resoluções convenientes ao desenvolvimento e defesa desta, sendo que suas deliberações vinculam a todos, mesmo que ausentes ou discordantes.

Artigo 15 – Compete privativamente à Assembleia Geral:

- Eleger a Diretoria;
- Destituir membros da Diretoria;
- Aprovar as contas da Associação;
- Alterar o Estatuto Social;
- Deliberar sobre a extinção da associação;
- Apreciar, em grau de recurso, os casos de exclusão de associados.

Artigo 16 – A Assembleia reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, em dia a ser designado e, extraordinariamente, em qualquer época, quando convocada:

Pelo Presidente;

Pela Diretoria, através da maioria de seus membros;

Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados, na forma do art. 60 do Código Civil Brasileiro, para tratar de assuntos de sua exclusiva competência, sendo necessário que esteja presente a metade e mais um dos que a requeiram;

Artigo 17 – A convocação da Assembleia Geral será feita por publicação de Edital de Convocação a ser afixado em locais de concentração de associado, designado com antecedência mínima de 08 (oito) dias, constando obrigatoriamente a matéria objeto da convocação, dia, hora e local da primeira e segunda convocação.

Parágrafo único – A Assembleia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados presentes e, em Segunda convocação, meia hora depois, seja qual for o número de associados presentes.



Artigo 18 – As deliberações da Assembleia Geral deverão ser aprovadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes.

Parágrafo único – As deliberações referentes a alterações estatutárias, destituição de membros da Diretoria e Conselho Fiscal e dissolução da associação, serão tomadas pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia especialmente convocada para tal finalidade, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes (art. 59, parágrafo único, CC).

J

Artigo 19 – Em caso de Destituição da Diretoria, a Assembleia que tomar essa decisão, imediatamente nomeará Presidente, Secretário e Tesoureiro, pelo prazo de 30 (trinta) dias, e em até 30 (trinta) dias convocará novas Eleições.

Artigo 20 – Após a instalação da Assembleia Geral, cabe ao Presidente solicitar aos associados que façam a indicação de quem presidirá a Mesa dos trabalhos, podendo ser indicado o próprio Presidente.

Artigo 21 – O Presidente da Mesa indicará um associado para secretariar a Assembleia Geral, e 02 (dois) associados como escrutinadores no caso de eleição.

Da Diretoria

REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
DA COMARCA DE SÃO ROQUE SP
DIGITALIZADO

Artigo 22 – A Diretoria será composta de:

Nº 16554

- Um Presidente
- Um Vice-Presidente
- Um Secretário
- Um Tesoureiro

Artigo 23 – Compete à Diretoria:

- Exercer a administração dentro da Lei, do Estatuto Social, do Regimento Interno, tomando as medidas necessárias à consecução dos fins sociais;
- Admitir ou recusar candidatos a sócios, bem como determinar a sua exclusão;
- Contratar funcionários, fixando-lhes os respectivos salários, suspendendo-os ou dispensando-os quando necessário;
- Autorizar despesas;
- Elaborar plano de trabalho e executá-lo;
- Submeter à apreciação do Conselho Fiscal até o dia 15 (quinze) de fevereiro, o Relatório Anual de Atividades e a prestação de contas;
- Convocar a Assembleia Geral Extraordinária.

Artigo 24 – A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, e sempre que necessário, extraordinariamente, através de convocação do Secretário, por determinação do Presidente, com a maioria de seus membros, sendo suas decisões por maioria de votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade ou minerva.

Artigo 25 – Importará em renúncia do cargo, o não comparecimento de qualquer membro da Diretoria as reuniões mensais, sem justa causa por 3 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas.

A



20
J

Artigo 26 – Ao Presidente compete:

- Representar a Associação judicial e extrajudicialmente, podendo para tanto constituir procuradores;
- Convocar e presidir reuniões de Diretoria;
- Convocar as Assembleias Gerais;
- Solucionar os casos de urgência, dando disso conhecimento à Diretoria, em sua primeira reunião;
- Assinar com o Tesoureiro os cheques e documentos relativos à movimentação de numerários;
- Convocar o Conselho Fiscal, quando julgue necessário;
- Orientar os trabalhos;
- Autorizar o pagamento das despesas e contas da Associação quando ordinárias e pedir autorização às Assembleias, quando estas forem de caráter extraordinário;
- Assinar as atas juntamente com o Secretário;
- Resolver questões dos expedientes e designar a ordem do Dia das Reuniões;
- Firmar com o Tesoureiro, o balanço patrimonial anual, a ser apresentado na Assembleia Geral Ordinária.

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE SÃO ROQUE SP
DIGITALIZADO

Nº 16554

Artigo 27 – Ao Vice-Presidente compete:

- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- Assumir a presidência, em caso de vacância, até o término do mandato;
- Auxiliar o Presidente em suas atribuições.

Artigo 28 – Compete ao Secretário:

- Organizar e ter sob sua guarda os arquivos da Associação;
- Redigir, elaborar e lavrar as Atas das Reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- Cuidar, preparar e responder as correspondências da Associação, assinando as que lhe competir;
- Ter sob sua guarda o Livro de Atas e demais documentos relativos à Secretaria;
- Providenciar o registro de documentos e livros para o uso da Associação;

Artigo 29 – Compete ao Tesoureiro:

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, auxílios, subvenções e donativos em espécie, mantendo em dia a escrituração toda comprovada;
- II – Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;
- III – Assinar com o Presidente, os cheques e demais papéis relativos ao movimento de valores;
- IV – Firmar recibos;
- V – Apresentar relatórios da receita e despesa;
- VI – Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- VII – Preparar e submeter à aprovação do Conselho Fiscal, o balancete mensal e o balanço financeiro anual;
- VIII – Controlar o numerário e os documentos relativos à tesouraria, inclusive as contas bancárias.

**CAPÍTULO V
DAS ELEIÇÕES**

Artigo 30 – As eleições para os órgãos dirigentes da ASSOCIAÇÃO GUARDIÃO ANIMAL, realizar-se-á a cada quatro anos por chapa completa, aos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, pela Assembleia Geral, por voto secreto.

Nº 16554

21

- 1º – No caso de concorrer ao pleito somente uma chapa, a mesma será eleita por aclamação, por pelo menos a maioria simples dos presentes.
- 2º – A eleição será antecedida da publicação de um Edital, afixado na sede da entidade, com prazo não inferior a 15 (quinze) dias do Evento.
- 3º – Todos Membros da Diretoria, poderão ser reeleitos para o próximo período subsequente.

Artigo 31 – O direito de voto é pessoal e individual não podendo ser exercido por procurador(es), mesmo com poderes específicos.

- 1º – Poderão concorrer a cargos eletivos todas os interessados que sejam sócios efetivos.
- 2º – O associado que tiver qualidade para candidatar-se, poderá apresentar para registro na Secretaria até 10 (dez) dias antes do dia da votação, chapa completa;
- 3º – Só poderão concorrer ao pleito, as chapas devidamente registradas em tempo hábil na Secretaria, que no dia da votação, deverão estar afixadas na banca receptora de votos;
- 4º – A Apuração será executada pelos escrutinadores designados, processando-se em público;
- 5º – As cédulas usadas no pleito, poderão ser manuscritas, impressas ou xerocopiadas, mas com rubrica do Secretário;
- 6º – São inelegíveis para a Diretoria, os menores de 18 (dezoito) anos e os não emancipados.
- 7º – Os recursos contra os trabalhos do pleito só poderão ser interpostos até 05 (cinco) dias a partir do encerramento da apuração, quando se designará Comissão Especial, composta de 03 (três) membros para julgar os recursos, marcando-se desta forma, nova data para a convocação de Assembleia Geral Extraordinária.
- 8º – Encerrada a eleição e apuração dos resultados, serão os eleitos proclamados pela mesa, sendo que o dia da posse será no primeiro dia do ano.

Artigo 32 – Havendo empate, considerar-se-á eleita a chapa na qual o candidato ao cargo de Presidente, seja, o de admissão mais antiga na Associação, e se persistir, o candidato mais idoso.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS

Artigo 33 – São recursos da ASSOCIAÇÃO GUARDIÃO ANIMAL:

Mensalidades de associados;

Contribuições financeiras e doações;

Subvenções e auxílios dos poderes públicos;

Remuneração por serviços prestados;

Receitas de suas promoções sociais.

Receita proveniente de contratos, convênios e termos de parcerias celebrados com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado.

Parágrafo único – A receita da Associação somente poderá ser aplicada na consecução de seus objetivos estatutários.

CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO

Artigo 34 – O Patrimônio da ASSOCIAÇÃO GUARDIÃO ANIMAL é constituído:

Dos bens móveis e imóveis adquiridos ou recebidos em doações, que possui ou vier a possuir;

Bens e valores adquiridos e as rendas produzidas;

Artigo 35 – A administração do patrimônio da ASSOCIAÇÃO GUARDIÃO ANIMAL será feita pela Diretoria. Bens imóveis só poderão ser alienados mediante permissão da Assembleia Geral.

Artigo 36 – No caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO GUARDIÃO ANIMAL, os seus bens e saldos remanescentes (após os pagamentos de todos os seus compromissos com terceiros) serão destinados a uma entidade congênera com personalidade jurídica, a juízo da Assembleia Geral que deliberar sobre a dissolução.

CAPÍTULO VIII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 37 – o exercício financeiro da ASSOCIAÇÃO GUARDIÃO ANIMAL coincidirá com o ano civil, devendo o balanço patrimonial anual vir acompanhado de prévio parecer do Conselho Fiscal, com vistas à aprovação pela Assembleia Geral.

Parágrafo único – A prestação anual de contas será submetida ao Conselho Fiscal até o dia 30 (trinta) de março de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 (trinta e um) de dezembro do ano anterior.

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE SÃO ROQUE - SP
DIGITALIZADO

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Nº 16554

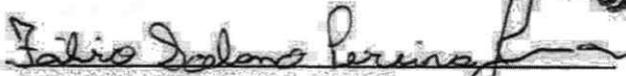
Artigo 38 – É vedado, a qualquer associado, angariar recursos em nome da Associação, qualquer que seja o fim, sem a devida autorização de sua Diretoria.

Artigo 39 – A ASSOCIAÇÃO GUARDIÃO ANIMAL não comercializará os animais que forem recolhidos por ela. Eles ficarão disponíveis para adoção, mediante assinatura de termo de compromisso pelo adotante, que se comprometerá a não os abandonar e a tratá-los dentro dos princípios da Guarda Responsável, mantendo-os em condições adequadas de saúde, higiene e segurança.

Artigo 40 – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral, de acordo com a legislação e os princípios gerais de Direito.

Artigo 41 – Este Estatuto, com as alterações ora aprovadas, entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

São Roque, 14 de agosto de 2024.


FABIO SOLANO PEREIRA JUNIOR
Presidente eleito



2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Sale de Setembro, 56 - São Roque - SP - Fone/Fax: (11) 4712-6540

Mania Gabriela Venturoti Perrotta
TABELA

Reconheço por semelhança 01 firma com valor econômico de R\$ 13,40
SOLANO PEREIRA JUNIOR e dou fe.
Selo: C11108AA208074

SÃO ROQUE, 08 de Abril de 2025. Pago: R\$13,40 H: 16:27

Em Test. da verdade.
MILENE APARECIDA VIEIRA - ESCRIVENIA

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
C11108AA208074
VALOR ECONÔMICO: R\$ 13,40
FIRMA: 112276

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO



2º TABELÃO

2025

Barbara

TABELIONATO

BARBARA LECOMBERRI PARRILLO SOLANO PEREIRA
Vice-Presidente eleita

Marisa Martinez Solano Pereira

TABELIONATO

MARISA MARTINEZ SOLANO PEREIRA
Secretária eleita

Patricia Ferreira Martins Stecca

TABELIONATO

PATRICIA FERREIRA MARTINS STECCA
Tesoureira eleita

REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
DA COMARCA DE SÃO ROQUE - SP
DIGITALIZADO

Nº 16554

Andre Gustavo Rodrigues Miguel

ADVOGADO Andre Gustavo Rodrigues Miguel
OAB/SP nº 317.480

2º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS Maria Gabriela Venturoli Perrotta TABELIA

Rua Sete de Setembro, 56 - São Roque - SP - Fone/Fax: (11) 4712-6540

Reconheço por semelhança 03 firmas com valor econômico de BARBARA LECOMBERRI PARRILLO SOLANO PEREIRA, MARISA MARTINEZ SOLANO PEREIRA e PATRICIA FERREIRA MARTINS STECCA e dou fe. Seio: C21108AA208075, C21108AA94760 SÃO ROQUE, 09 de Abril de 2025. Págo: R\$40,20 Hr.16:29 Em Test. da verdade. MILENE APARECIDA VIEIRA - ESCRIVENTE

VALIDO SOMENTE COM SELO DE ALIBRINDIDA

C21108AA0091760

112276

SÃO ROQUE - SP

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Roque-SP

Registrado e Digitalizado
sob nº 16554 em 10 JUN 2025

EMOLUMENTOS:	674,17
ESTADO.....:	193,49
IPESP.....:	132,47
SINOREG.....:	36,15
TRIB/ISS.....:	80,97
DIGITALIZADO:	7,98
FEDMP.....:	32,45
TOTAL.....:	1.157,68

ARI JOSÉ ALVES
Oficial

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
SÃO ROQUE - SP
Ari José Alves

[Handwritten signature]

RECEBIMOS DO SENHOR(A) ...
O VALOR DE R\$...

R\$ 237,41

Andressa Pereira de Paula Oliveira
Escrevente Autorizada

OFICIAL DE REGISTRO DE MOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE MAIRINQUE SP
Marcelo Paula de Almeida - Oficial
CNPJ: 11.342.225/0001-42
Rua: Rinaldo Mori, 270
Vila Sorocabana - Mairinque - SP
CEP 18120-000 (12) 4718-2141
email: registrar@terra.com.br

OFICIAL DE REGISTRO DA COMARCA DE MAIRINQUE-SP
Registro de Imóveis - Registro de Títulos e Documentos - Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Saúde - CNS n. 14557-1

Protocolado sob o nº 4199 em 10/04/2025.
Registrado sob o nº 2556 em 22/04/2025.
Reg. Primitivo 1813

Registrador: R\$ 237,41, Estado: R\$ 67,39, Sefaz: R\$ 46,13, Reg. Civil: R\$ 12,55, T. Justiça: R\$ 16,27, M.P.: R\$ 11,33, ISS: R\$ 11,73
Total: R\$ 402,81

RECEBIMOS DO SENHOR(A) ...
O VALOR DE R\$...

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de SÃO ROQUE

AV. ANTONINO DIAS BASTOS, 777 - CENTRO - Fone: (11) 4784-9590

CNPJ 50.359.223/0001-18

Ari José Alves

Oficial

CERTIFICA

que o presente título foi registrado e digitalizado nesta data sob numero **16554**, conforme segue:

Apresentante.....: ASSOCIACAO GUARDIAO ANIMAL

Natureza do Título.....: REGISTRO/ALTERAÇÃO DE SEDE

Proc. Dados.....:	R\$	0,00
Digitalizado.....:	R\$	7,98
Pag. Adic.....:	R\$	558,48
Vias exec.....:	R\$	0,00
Emolumentos.....:	R\$	115,69
Ao Estado.....:	R\$	193,49
I.P.E.S.P.....:	R\$	132,47
Sinoreg.....:	R\$	36,15
Tribunal.....:	R\$	46,71
ISS.....:	R\$	34,26
Fedmp.....:	R\$	32,45
Conducao.....:	R\$	0,00
		<hr/>
Custas.....:	R\$	1.157,68
		<hr/>
Deposito.....:	R\$	98,59
SALDO A RECEBER.....:	R\$	1.059,09



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

1220024PJUC000004042UC25G

SÃO ROQUE, 10 de Junho de 2025.



ARI JOSÉ ALVES
OFICIAL

Declaro que nesta data, recebi o título registrado e a restituicao acima.

Ass.....: _____

Nome.....: _____

Endereço: _____